PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 48/2026-SARH

2 SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH	FLÁVIA MALTA JARDINI

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de serviços de chaveiro.

A contratação tem como objetivo suprir as demandas essenciais das Secretarias Municipais de Franca-SP. A prestação de serviços de chaveiro revela-se indispensável para mitigar problemas decorrentes do desgaste natural das fechaduras, bem como para lidar com situações de perda ou extravio de chaves, frequentemente ocasionadas por alterações de layout e movimentações de servidores.

Ademais, a implementação destes serviços não apenas assegura a operacionalidade contínua de espaços físicos municipais, mas também fortalece a segurança deles. Por exemplo, possibilita a manutenção e substituição de fechaduras em portas, armários, gavetas e demais acessos, contribuindo diretamente para a guarda segura de materiais e documentos sensíveis.

4 DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar em área compatível com o objeto licitado;
5.2 É vedada a subcontratação do objeto;
5.3 Para a perfeita prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor de técnicos especializados e qualificados, os quais deverão estar devidamente identificados para ter acesso às dependências do CONTRATANTE;
5.4 Padrões mínimos de qualidade: Os produtos fornecidos deverão estar sem avarias, confeccionados com matéria prima da melhor qualidade, resistente e em perfeitas condições de uso;
5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
5.6 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, nas instalações dos prédios, mobiliário, máquinas equipamentos e demais bens;
5.7 A prestação de serviços deverá ocorrer em até 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da OF, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração;
5.8 Em situação considerada emergencial pelo fiscal, como por exemplo, pessoa trancada em alguma sala, documentos sigilosos e que estão impossibilitados de abrir o armário e cofres, os serviços deverão ser prestados pela empresa responsável no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o contato, sem ônus adicional ao Contratante.
5.9 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura física adequada no Município de Franca. A exigência de estrutura física no Município visa garantir a execução imediata e eficiente dos serviços, considerando a necessidade de realização de cópias de chaves, manutenção e instalação de fechaduras, bem como o atendimento de situações emergenciais no prazo máximo de 2 (duas) horas, conforme prazos estabelecidos nos itens 5.7 e 5.8. A presença física da empresa no Município assegura maior agilidade no deslocamento e no atendimento das demandas da Administração, evitando atrasos que possam comprometer a segurança, o funcionamento e a continuidade dos serviços públicos.

6 QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das necessidades através das estimativas de cada Secretaria.

Dessa forma, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	UND	2.040
CÓPIA DE CHAVE TETRA	UND	620
CÓPIA DE CHAVE YALE DUPLA	UND	300
CÓPIA DE CHAVE GORJE	UND	300
SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES	SV	340
SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA DE CARRO	SV	120
SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA DE COFRE	SV	20
SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	SV	190
SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA TETRA	SV	180
SERVIÇO DE CONSERTO DE FECHADURA DE COFRE	SV	20
SERVIÇO DE CONSERTO DE FECHADURA DE MÓVEIS	SV	120
SERVIÇO DE CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA BLINDEX	SV	160
SERVIÇO DE CONSERTO DE FECHADURA SIMPLES DE PORTA DIVISÓRIA E MADEIRA	SV	160
SERVIÇO DE CONSERTO DE FECHADURA TETRA	SV	140
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA BLINDEX	SV	80
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA DIVISÓRIA E MADEIRA	SV	140
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA	SV	120
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA MÓVEIS	SV	70
SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA SIMPLES	SV	110
SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TETRA	SV	90

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relacionada aos serviços de chaveiro destinados às diversas unidades da Administração Municipal. Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Execução direta pela Administração Pública: Consistiria na realização dos serviços por servidores próprios, mediante aquisição de equipamentos, ferramentas, insumos e capacitação técnica específica. Todavia, a Administração não dispõe de profissionais especializados para a execução das atividades de chaveiro, tampouco de estrutura adequada para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais, o que tornaria a solução economicamente desvantajosa e operacionalmente inviável.

Alternativa 2 - Contratação de empresa especializada mediante Registro de Preços: Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de chaveiro, incluindo fornecimento de materiais quando necessário, por meio de Sistema de Registro de Preços. Esta solução possibilita atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, maior agilidade na execução dos serviços, especialmente nos casos emergenciais, padronização da qualidade dos serviços prestados, melhor controle contratual e economicidade para a Administração.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por permitir o atendimento eficiente das necessidades da Administração, garantindo disponibilidade dos serviços, rapidez no atendimento, segurança patrimonial e continuidade das atividades administrativas.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R$ 487.900,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para realizar cópias de chaves, aberturas, instalação, trocas de segredos e consertos de fechaduras, contemplando a solução como um todo.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços objeto da contratação, não se recomenda o parcelamento da solução. Frequentemente, as demandas da Administração envolvem a execução concomitante de diferentes serviços de chaveiro em uma mesma solicitação, tais como abertura, conserto, troca de segredo, cópia de chaves e instalação de fechaduras.

A contratação de múltiplos fornecedores para atendimento desses serviços poderia dificultar o gerenciamento e a fiscalização contratual, bem como gerar atrasos, conflitos de responsabilidade e prejuízos à agilidade necessária para o atendimento das demandas, especialmente em situações emergenciais.

Dessa forma, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais vantajosa, garantindo maior eficiência operacional, padronização dos serviços, melhor controle da execução contratual e atendimento mais célere às necessidades da Administração.

11 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de chaveiro, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a

proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

FLÁVIA MALTA JARDINI
Escriturária

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Malta Jardini**, **Escriturária**, em 30/09/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0546060** e o código CRC **8782C995**.